

Resolução Sicoob Executivo nº 317/2021

Dispõe sobre a Campanha Promocional alusiva aos 39 Anos do Sicoob Executivo.

O Conselho de Administração do Sicoob Executivo, nos termos do Estatuto Social desta Cooperativa, com base nas competências que lhe foram conferidas, torna público que em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2021,

Resolveu:

Art. 1º Aprovar a Campanha Promocional Alusiva aos 39 Anos do Sicoob Executivo.

Art. 2º Aprovar o regulamento da Campanha de que trata o Art. 1º desta Resolução e as condições regulamentares da Campanha, dispostas no Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e tem como público-alvo os associados, dirigentes e empregados do Sicoob Executivo.

Brasília, 25 de novembro de 2021.

Conselho de Administração do Sicoob Executivo
Carlos Roberto Silveira Silva
Presidente

Anexo I à Resolução Sicoob Executivo nº 317/2021, de 24.11.2021

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL ALUSIVA AOS 39 ANOS DA ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO BRASIL CENTRAL LTDA. - SICOOB EXECUTIVO.

CNPJ: 00.694.877/0001-20

1. PRINCIPAIS DEFINIÇÕES:

- 1.1. **Instituição Promotora:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Brasil Central Ltda. – Sicoob Executivo, com sede em Brasília, Distrito Federal, na Quadra SCRS 509, Bloco “C”, Lotes 3 e 4, Lojas 65/66/67 - W3 Sul, CEP 70.360-530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.694.877/0001-20;
- 1.2. **Modalidade da Promoção:** Campanha Comercial;
- 1.3. **Nome da Campanha:** Campanha Promocional de Aniversário do Sicoob Executivo;
- 1.4. **Sipag:** Sistema de Pagamentos Sicoob, empresa criada e gerenciada pelo Bancoob – Banco Cooperativo do Brasil S/A, em parceria com a First Data Corporation, para trabalhar como adquirente de meios eletrônicos de pagamentos;
- 1.5. **Pacote de Serviços:** conjunto de produtos e serviços disponibilizados aos associados mediante adesão e pagamento mensal de tarifa, conforme discriminado na Tabela de Tarifas do Sicoob Executivo, em vigor;
- 1.6. **Cartão de Crédito:** Tipo de Instrumento de Pagamento físico utilizado para realizar Transações de Pagamento à crédito;
- 1.7. **Portabilidade de Consignado:** é a transferência de um contrato de crédito/empréstimo consignado de uma instituição financeira para outra instituição financeira, mediante a solicitação do cliente;

- 1.8. **Investimentos:** em termos econômicos, é o capital que se aplica com o intuito de obter rendimentos a prazo. Esta aplicação supõe uma escolha que resigna um benefício imediato por um futuro e, em geral, improvável.

2. OBJETIVO

- 2.1. A **Campanha** tem por objetivo incentivar a utilização pelos associados dos produtos e serviços ofertados pela Cooperativa, bem como aumentar o número de associados e o Índice de Aproveitamento por Produto – IAP dos associados.

3. NATUREZA DA CAMPANHA

- 3.1. A participação na Campanha Promocional não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 4.1. Toda a área de atuação do Sicoob Executivo prevista no seu Estatuto Social.

5. PÚBLICO PARTICIPANTE

- 5.1. Todos os associados do Sicoob Executivo que atendam as condições previstas neste Regulamento e no seu Estatuto Social.

6. PERÍODO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

- 6.1. O período de realização da Campanha Promocional é das 0h:00min do dia 01/12/2021 até as 23h:59min do dia 31/12/2021 (horário de Brasília).
- 6.2. Encerrado o período de realização da Campanha Promocional, não serão aceitas novas operações nas condições previstas neste Regulamento.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. É condição para participar da promoção, que o associado:
- 7.1.1. Adquirir um dos tipos de Cartão de Crédito disponíveis (Sicoobcard Black, Sicoobcard Platinum, Sicoobcard Gold, Sicoobcard Classico), nas bandeiras VISA e/ou MASTERCARD;

- 7.1.2. Adquirir um dos Pacotes de Serviços disponibilizados pelo Sicoob Executivo;
 - 7.1.3. Faça a Portabilidade de Empréstimo na Linha Consignado Setor Público de outras instituições financeiras para o Sicoob Executivo;
 - 7.1.4. Adquira novo empréstimos na Linha Consignado Setor Público;
 - 7.1.5. Invista em um dos produtos de investimentos (RDC – Recibo de Depósito Cooperativa);
 - 7.1.6. Atualize o seu saldo devedor nas linhas de crédito em uso e classificada como inadimplente;
 - 7.1.7. Quite operação de crédito classificada como prejuízo.
- 7.2. A participação na Campanha Promocional é voluntária e gratuita, não estando sujeita qualquer espécie de cobrança ou à necessidade de desembolso por parte dos Participantes.

8. BENEFÍCIOS:

- 8.1. Os benefícios serão concedidos aos Participantes considerando os produtos/serviços adquiridos, que consistem em uma ou mais das seguintes vantagens:
 - 8.1.1. Isenção total da anuidade da bandeira de Cartão de Crédito, por período de 2 (dois) anos;
 - 8.1.2. Isenção de anuidade dos Cartões de Crédito adicionais, por período de 2 (dois) anos;
 - 8.1.3. Desconto de 100% na tarifa do Pacote de Serviços que venha a contratar, por período de 6 (seis) meses;
 - 8.1.4. Taxa de Juros de 0,88% a.m. na contratação de operações novas, na Linha Crédito Consignado Servidor Público, e aquelas que venham a ser transferidas o seu domicílio para o Sicoob Executivo, na forma de Portabilidade, no prazo máximo previsto nas Condições Operacionais de Crédito e independentemente da classificação do Risco Associado, em vigor, durante a vigência da campanha;

- 8.1.5. Desconto de até 90% sobre os Juros de Mora e Multa aplicada às operações de crédito classificadas como inadimplente;
- 8.1.6. Desconto de até 70% sobre o saldo devedor das operações de créditos classificadas em prejuízo em até 360 dias;
- 8.1.7. Desconto de até 80% sobre o saldo devedor das operações de créditos classificadas em prejuízo acima de 360 dias;
- 8.1.8. Taxa de Juros de até 150% do CDI para novos investimentos em Recibo de Depósito Cooperativo – RDC, conforme Condições Operacionais Básicas de Investimentos, em vigor.

9. NÃO CUMULATIVIDADE

- 9.1. Esta Campanha Promocional não é cumulativa com outras campanhas, ações ou promoções do Sicoob Executivo, ou mesmo de quaisquer empresas consideradas como partes relacionadas.

10. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

- 10.1. O Associado Participante autoriza, desde já, como consequência de participar ou mesmo da conquista de ser beneficiado pela Campanha Promocional delineada neste Regulamento, a utilização pelo Sicoob Executivo, de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação desta Campanha Promocional, pelo período de 01 (um) ano a partir da data de participação.

11. MODIFICAÇÕES

- 11.1. As condições aqui previstas neste Regulamento poderão ser alteradas por qualquer motivo imprevisto configurado como sendo um evento de caso fortuito e/ou força maior, nos termos da legislação vigente aplicável, bem como a Campanha Promocional poderá ser prorrogada, a critério do Sicoob Executivo. Qualquer alteração deste Regulamento será imediatamente válida aos Associados Participantes, sendo publicada no website do Sicoob Executivo ou por outros meios de comunicação.

12. DÚVIDAS

- 12.1. As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da Campanha deverão ser dirigidas ao Serviço de Atendimento ao Associado do Sicoob Executivo – SAA, por meio do telefone: 0800 725 6575.

13. CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos neste regulamento serão julgados pela Diretoria Executiva do Sicoob Executivo.

14. APROVAÇÃO

- 14.1. Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração do Sicoob Executivo, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2021, e publicada pela Resolução Sicoob Executivo nº 317/2021, de 25 de novembro de 2021.

Brasília, DF, 25 de novembro de 2021.

Conselho de Administração do Sicoob Executivo
Carlos Roberto Silveira Silva
Presidente